LEI Nº 1422, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

(Projeto de Lei nº 1434, de 12 de junho de 2018, do Executivo)

Autoriza o chefe do Poder Executivo a fazer repasse financeiro em favor da ACEAB – Associação Comercial e Empresarial de Água Boa/MT, e da outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 03 de setembro de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasse financeiro no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para custeio de despesas com a divulgação e premiação para a campanha "***Sou + o Comércio de Água Boa***" que será realizado no Município de Água Boa.

§ Único: Serão ainda disponibilizados (5) cinco espaços para montagem de outdoors de divulgação da campanha, nos quais deverá ser destacada a participação da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os recursos serão repassados sobre forma de convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e a Associação Comercial e Empresarial de Água Boa – ACEAB, inscrita no CNPJ nº 15.052.038/0001-85 neste ato, representada pela Sua Presidente Senhora Mirian Adriana Anversa Bernieri, portadora do CPF nº 487.511.621-72.

§ 1º - O prazo de vigência do convênio de que se trata o artigo 2º, será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º - A prestação de contas do referido convênio obedecerá aos termos da legislação vigente, sendo que a prestação de contas da parcela do último mês, ou seja, dezembro de 2018 deverá ser realizada dentro do exercício de 2018.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comércio e Turismo.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comércio e Turismo

Unidade: 001 Agricultura Pecuária

Função: 20 Agricultura

Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0029 Gestão Administrativa do Desenvolvimento Municipal

Ação: 20081 Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 33.3.50.43 Subvenções Sociais

Valor: R$ 8.000,00

Fonte: 01.00 Recursos Ordinários

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos, 04 de setembro de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração